



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Retificação 1

EDITAL IFRS - CAMPUS SERTÃO Nº 11/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO COM FOCO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, no uso de suas atribuições legais torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 11/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

I. a) Análise documental e curricular, considerando histórico escolar, experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, participação em atividades relacionadas à produção de mídias digitais, tecnologias educacionais ou formação docente;

II. b) Carta de intenção, na qual o(a) candidato(a) deverá explicitar seu interesse em participar do projeto, suas habilidades e possíveis contribuições;

III. c) Entrevista, presencial ou on-line, com a coordenação do projeto, visando avaliar perfil, disponibilidade, habilidades comunicativas, conhecimentos básicos em ferramentas digitais e alinhamento com os objetivos da proposta.

A classificação final será realizada com base na pontuação atribuída a cada etapa, conforme critérios previamente definidos no edital. Em caso de empate, poderão ser considerados como critérios adicionais o desempenho acadêmico e a experiência prévia em atividades relacionadas à temática do projeto.

Os(as) estudantes selecionados(as) serão orientados(as) quanto às atribuições, responsabilidades e metas a serem cumpridas, firmando termo de compromisso conforme as

normas institucionais. O acompanhamento do desempenho ocorrerá de forma contínua, por meio de reuniões periódicas e registros das atividades desenvolvidas.

LEIA-SE:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

Entrevista, presencial ou on-line, com a coordenação do projeto, visando avaliar perfil, disponibilidade, habilidades comunicativas, conhecimentos básicos em ferramentas digitais e alinhamento com os objetivos da proposta.

A classificação final será realizada com base na pontuação atribuída. Em caso de empate, poderão ser considerados como critérios adicionais o desempenho acadêmico e a experiência prévia em atividades relacionadas à temática do projeto.

Os(as) estudantes selecionados(as) serão orientados(as) quanto às atribuições, responsabilidades e metas a serem cumpridas, firmando termo de compromisso conforme as normas institucionais. O acompanhamento do desempenho ocorrerá de forma contínua, por meio de reuniões periódicas e registros das atividades desenvolvidas.

Sertão (RS), 24 de março de 2026.

Clever Variani
Diretor-geral do *Campus* Sertão do IFRS
Portaria nº 144/2024